



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 016/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 28 de janeiro de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Placas de E.V.A - 10mm

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Atenciosamente,

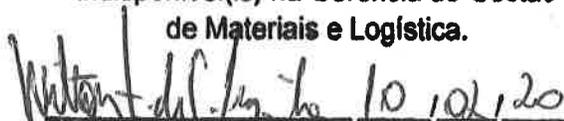

Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Mançasz

Diretora do Departamento de

Administração
Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.

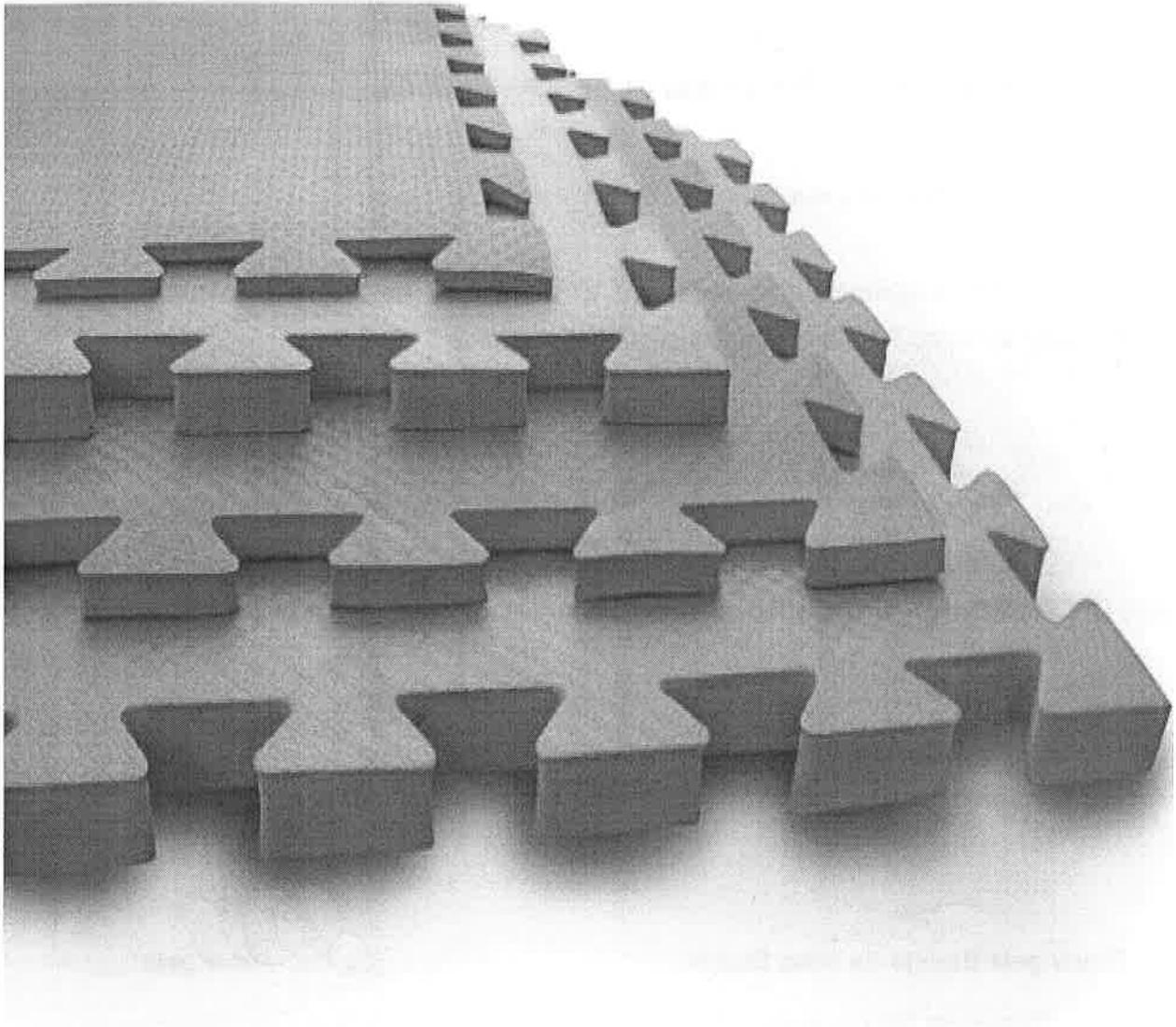

Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ata da reunião ordinária da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Assistência Social, realizada em 12 de maio de 2015, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pinhais.

Assinatura: _____

Wilson Filho de S. Aguiar
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 039/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 20 de fevereiro de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Válvula de segurança com vedação pino para panela de pressão elétrica Fun Kitchen – 4 litros

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Atenciosamente,

Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social

Damiane Manças

Diretora do Departamento de
Administração

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.

Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Assessoria de Assistência Social
Rua da Indústria, nº 100
Fone: (41) 3333-1111
Cidade de Pinhais - Paraná

Assessoria de Assistência Social

Assessoria de Assistência Social
Rua da Indústria, nº 100
Fone: (41) 3333-1111
Cidade de Pinhais - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 051/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 04 de março de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Pen Drive

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Atenciosamente,


Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Mançasz

Diretora do Departamento de
Administração

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.

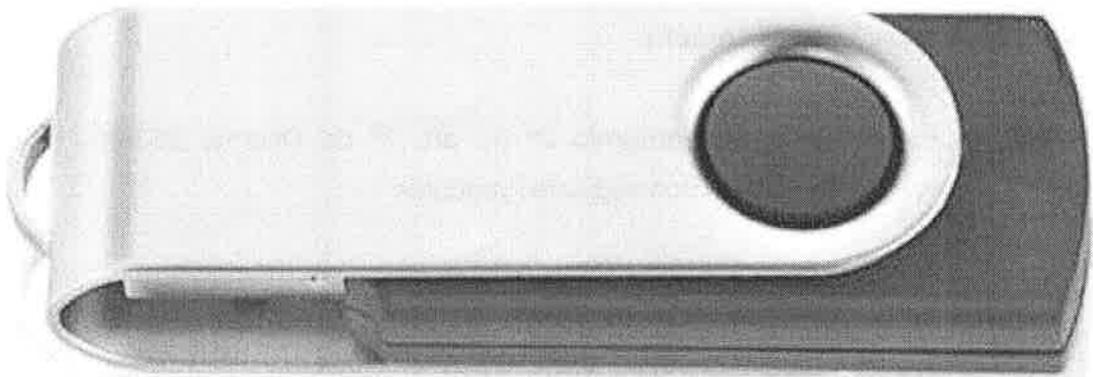
Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais


Assinatura/Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



informo que este item(s) encontra-se em posse de
individual(is) na Gerência de Assistência Social
de Pinhais e logo abaixo

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 063/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 17 de março de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Aparelho e refil para insetos

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Atenciosamente,


Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Mançasz

Diretora do Departamento de
Administração

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.


Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 064/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 18 de março de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Fralda infantil descartável noturna/dia e noite, tamanhos P, M, G, XG, EG.

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Atenciosamente,


Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Mançasz

Diretora do Departamento de
Administração

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.


Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES

Pregão Presencial nº 035/2019 Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Pinhais, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 450/2019, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, que tem por objeto a “**aquisição de materiais de higiene pessoal, vestuário, cama e banho**”, leva ao conhecimento dos interessados, que em virtude da recusa em assinar a Ata de Registro de Preços pela 1ª colocada **MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA** para os itens 3, 48, 50 e 51, os quais restaram fracassados, leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

FORNECEDOR	ITENS	VALOR TOTAL
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	2, 15, 27, 28, 31, 33, 49, 52, 55, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 87, 89	R\$ 35.848,50
LUIZ MINIOLI NETTO	6, 13, 14, 22, 53, 76	R\$ 51.979,10
ÉLO TÊXTIL LTDA	10, 18, 24, 25, 26, 57, 59	R\$ 43.149,90
SATELITE COMERCIAL EIRELI - EPP	16, 40, 47	R\$ 6.134,48
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32	R\$ 8.670,20
ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI	35	R\$ 2.325,00
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	86	R\$ 688,00
H A ERBE E CIA LTDA	90	R\$ 7.476,00
	TOTAL	R\$ 156.271,18

Restaram Fracassados os itens: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 17, 21, 23, 29, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 54, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 81, 82, 84, 85 e 88.

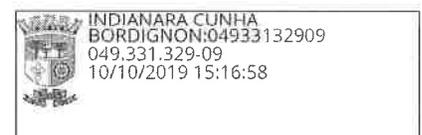
Restaram Desertos os itens: 19, 20, 62, 69, 70, 73 e 83.

Valor Total Geral: R\$ 156.271,18 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Pinhais, 10 de outubro de 2019.

Indianara Cunha Bordignon
Pregoeira



ESTE DOCUMENTO FÓI ASSINADO EM: 10/10/2019 15:17:00:00
PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: [HTTPS://AC.ATENDE.NET/508F75D0F75D0F5D0E](https://ac.atende.net/508f75d0f75d0f5d0e)





Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº: 500
Bairro: CENTRO - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÁ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 4806292 - CRISTHOFER HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA
CNS: 898.0051.5159.3074
Nome Social:
Endereço: R 21 DE ABRIL, N: 321 Bairro:CENTRO

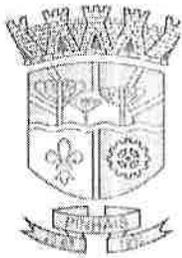
Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) NEBACETIN POMADA.....1 POM
APLICAR EM LESÃO DE NARIZ 2 VEZES AO DIA por 5 dias

(Neomicina)

Pinhais, 17 de Março de 2020.


Dr(a): MARTHA STEFANELLO CANCIAN
CRM: 9198/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: CRISTHOFER HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA

Através deste informamos que o medicamento NEBACETIN POMADA NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 17 de MARÇO de 2020.


Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Unidade de Saúde da Família Tarumã

JACOB JEAN

USO ORAL :

1) SULFATO FERROSO 125MG/ML ----- 1 FR

DAR 6 GOTAS, VIA ORAL, DE 8/8 HORAS, LONGE DAS REFEIÇÕES, TODOS OS DIAS.

① FARMACIA SAEUBINO
SEMSA - PINHAIS
27/01/20
DAR 1 fr.

2) VITAWIN 1 ----- 1 FR

DAR 2 GOTAS, VIA ORAL, 1 VEZ AO DIA, TODOS OS DIAS

② 27.01.20
NÃO TEM NA REDE.


Dr. Gabriel Garcia
CRM-PR 37.826

PINHAIS, 27 DE JANEIRO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: JACOB JEAN

Através deste informamos que o medicamento VITAWIN NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

- I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
- II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
- III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

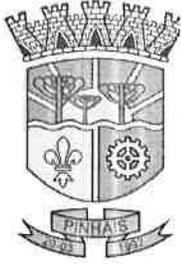
Pinhais, 24 de fevereiro de 2020.

Tatiana Akemi Kurihara

Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Unidade de Saúde da Família Tarumã



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: JACOB JEAN

Através deste informamos que o medicamento PREDSIM GOTAS NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 03 de Setembro de 2020.

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Unidade de Saúde da Família Taramã



Endereço: GUILHERME WEISS Nº: 500
Bairro: CENTRO - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÁ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 900031572 - JACOB JEAN CNS: 898.0059.2930.2555
Nome Social:
Endereço: R HENRIQUE COELHO NETO, N: 1373 Bairro:VARGEM GRANDE

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

✓1) PREDSIM GOTAS.....1 FRA
TOMAR 5 GOTAS VO DE 12/12 HORAS POR 5 DIAS

2) SORINE INFANTIL.....1 FRA
APLICAR 3 -GOTAS EM CADA NARINA ANTES DAS MAMADAS POR 03/4 DIAS

Farmácia Tarumá
SEMSA - PINHAIS
09/02/20 Quant. 12

Pinhais, 03 de Fevereiro de 2020.

~~Dr(a): MARTHA STEFANELLO CANCIAN~~
CRM: 9198/PR

Dr(a) Martha S. Cancian
CRM: 9198/PR
Médica - Prefeitura Municipal de Pinhais

Nebulização
Soro fisiológico - 5ml.
de 6/6hs. por 5 dias.

- Retorno amanhã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: JACOB JEAN

Através deste informamos que o medicamento COLIDIS GOTAS NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 17 de FEVEREIRO de 2020.

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Unidade de Saúde da Família Tarumã



Prefeitura Municipal de Pinhais

Secretaria Municipal de Saúde

Orientações a Usuários

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMA

ORIENTAÇÕES

Orientamos para o Sr.(a) JACOB JEAN

CNS: 898.0059.2930.2555

COLIDIS GOTAS 1 fr

TOMAR 5 GOTAS UMA VEZ AO DIA SN

Pinhais, 17/02/2020

MARTHA STEFANELLO CANCIAN
CRM: 9198/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: MATHEUS GABRIEL ROQUE DA SILVA

Através deste informamos que o medicamento de Uso Topico:

LCD 10%

Ac Salicilico 3%

Cetoconazol 2%

Shampoo base qsp. 150ml

NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

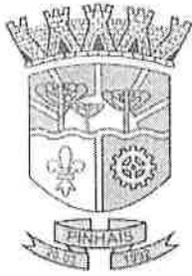
II - ter o medicamento sido proscrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 06 de março de 2020.

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

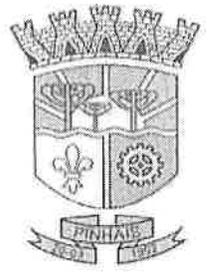
Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO



Mathews Gabriel Roque da Silva

Uso tópico.

ou LCD 10%.

Ac Salicico 3%.

Cetocourol 2%.

Sibupros base qsp. 150 ml.

Lavar o couro cabeludo 1 ou 2x alternados,
deixar agir por 3 minutos. Reaplicar e
repetir o processo.


Dra. Deniele Martins Lopes
CRM PR 21253

02/03/20



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº: 500

500

Bairro: CENTRO - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 435333 - MATHEUS GABRIEL ROQUE DA SILVA
898.0037.3361.1669

CNS:

Nome Social:

Endereço: R 21 DE ABRIL, N: 321 Bairro:CENTRO

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) DESONOL LOÇÃO CAPILAR.....1 FRA

Uso Tópico

APLICAR EM COURO CABELUDO,Massageando a noite (continuo)

Pinhais, 02 de Março de 2020.

Dr(a): MARTHA STEFANELLO CANCIAN
CRM: 9198/PR



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº: 500
Bairro: CENTRO - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 435333 - MATHEUS GABRIEL ROQUE DA SILVA
898.0037.3361.1669
Nome Social:
Endereço: R 21 DE ABRIL, N: 321 Bairro:CENTRO

CNS:

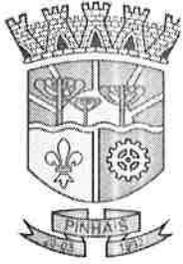
*Solicitado via
email em 02/03*

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) DESONOL LOÇÃO CAPILAR.....1 FRA
Uso Tópico
APLICAR EM COURO CABELUDO, Massageando a noite (continuo)

Pinhais, 02 de Março de 2020.

Dr(a).: MARTHA STEFANELLO CANCIAN
CRM: 9198/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: MATHEUS GABRIEL ROQUE DA SILVA

Através deste informamos que o medicamento DESONOL LOÇÃO CAPILAR NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 02 de março de 2020.

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Unidade de Saúde da Família Tarumã



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: RENATO NUNES RIBA: Nº:

731

Bairro: CENTRO - 83323390

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 543301 - ROGERIO CENI MORAIS

CNS: 898.0040.1026.5053

Nome Social:

Endereço: R 21 DE ABRIL, N: 321 Bairro:CENTRO

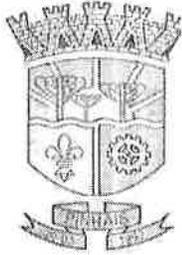
Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) SIMETICONA GOTAS.....TOME 25GTS, V.O, DE 8/8H SE GASES.

Pinhais, 06 de Março de 2020.

Dr(a) Marialla S. Martins
Médica
CRM/PR 42254

Dr(a): MARIALLA SEVERINO MARTINS
CRM: 42254/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: ROGERIO CENI MORAIS

Através deste informamos que o medicamento SIMETICONA GOTAS NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e -igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 09 de março de 2020.

Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Unidade de Saúde da Família Tarumã